



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Av. Araújo Pinho, 39 - Bairro Canela - CEP 40110-150 - Salvador - BA - www.portal.ifba.edu.br

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
Alteração contratual: Acréscimo Quantitativo

INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA

Processo Administrativo nº23278.011602/2023-32

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2026, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA E A EMPRESA IZABEL SOUKI ENGENHARIA E PROJETOS LTDA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ESTUDOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024 E PROCESSO Nº 23278.011602/2023-32.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA, Instituição de ensino superior, sob a forma de autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e Integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, com sede na Avenida Araújo Pinho, 39 Canela. CEP 40.110-150, na cidade de Salvador/ BA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº10.764.307/0001-12, neste ato representado(a) pela sua Reitora **Profª LUZIA MATOS MOTA**, nomeada pelo Decreto de 19 de março de 2024, publicado no DOU de 20 de março de 2024, portadora da Matrícula Funcional nº 1107709, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **IZABEL SOUKI ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.085.188/0001-34 sediada Avenida Raja Gabaglia, 2000, sala 228, Alpes, Belo Horizonte – MG. Telefone: (31) 98229-8150, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por **MARIA IZABEL SOUKI CRUZ**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23278.011602/2023-32 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual, conforme o seguinte quadro:

Nº ITEM	OBJETO	QUANTIDADE (m²)	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
------------	--------	--------------------	--------------------------	--------------------

4	Projeto de instalações elétrica de baixa tensão	22.000,00	4,92	108.240,00
6	Projeto de instalação de gases	3.000,00	3,92	11.760,00
11	Projeto de condicionamento acústico	4.000,00	7,35	29.400,00
12	Projeto de instalações de sonorização.	14.000,00	2,94	41.160,00
TOTAL				R\$ 190.560,00

Acréscimo quantitativo no valor de 190.560,00

1.1.1. Acréscimo equivalente a **12,95%** do valor inicial atualizado do Contrato (**R\$ 1.471.182,50**), com fundamento no art. 124, Inc. I, alínea b, da Lei nº 14.133, de 2021, que fundamenta a alteração.

1.1.2. Supressões equivalentes a **0%** do valor inicial atualizado do Contrato (**R\$ 1.471.182,50**), com fundamento no art. 124, Inc. I, alínea b, da Lei nº 14.133, de 2021, que fundamenta a alteração.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com a alteração, o valor da contratação passará a ser **R\$ 1.661.742,50** (um milhão, seiscentos sessenta e um mil, setecentos quarenta e dois reais e cinquenta centavos), **12,95%** do valor anterior do contrato **R\$ 1.471.182,50**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 26427/158145;
- II) Fonte de recursos: 1000000000
- III) Programa de trabalho: 231693;
- IV) Elemento de despesa: 339039;
- V) Plano interno: L20RGP6010R.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA– RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **LUZIA MATOS MOTA, Reitora**, em 30/07/2026, às 18:12, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Izabel Souki Cruz, Usuário Externo**, em 05/08/2026, às 18:06, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5003627** e o código CRC **7273D18E**.